



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

E-mail: [gabinete@piracema.mg.gov.br](mailto:gabinete@piracema.mg.gov.br)

## PORTARIA Nº 134 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

***INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº013/2011, ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO CIVIL DE PIRACEMA – MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O Prefeito Municipal de Piracema, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, II, da Lei Orgânica Municipal.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Determinar a instauração de Sindicância Administrativa, nos termos do art. 137, in fine, da Lei Complementar nº013/2011, de 04 de novembro de 2011, para apurar pretensas irregularidades na conduta do Servidor **GERALDO PAULO RESENDE**, oriundos da DENÚNCIA REALIZADA NA OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

**Art. 2º** Designar os servidores, Thieyssa Maira Santos Resende, Mateus de Melo Fernandes e Suzimar Helena Resende como membros da comissão de Sindicância.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Publicado em 02 / 12 / 24  
no Quadro de Avisos (Lei Municipal nº  
904 de 21/08/2001 e no DOE (Lei Municipal  
nº 1.142, de 14/09/2012.

Piracema, 02 de dezembro de 2024.

WESLEY Assinado de forma  
digital por WESLEY  
DINIZ:0364011564  
DINIZ:036  
40115643 Dados: 2024.12.02  
14:27:54 -03'00'  
WESLEY DINIZ

**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRACEMA**